



---

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM  
ESCRITÓRIO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL - ECI  
COMISSÃO PERMANENTE DE INTERNACIONALIZAÇÃO - CPInter  
PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL - GRADUAÇÃO

## EDITAL N. 013/2017-ECI/CPINTER

A UEM, por intermédio do Escritório de Cooperação Internacional - ECI e da Comissão Permanente de Internacionalização (CPInter), no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna pública, aos alunos desta Universidade, consoante com a política de internacionalização institucional, a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao processo seletivo para o Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional - Graduação. Este é um edital permanente, com múltiplas entradas, válido para todos os anos subseqüentes à sua publicação até a sua revogação pela publicação de uma nova edição.

### 1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderá participar do presente processo seletivo o estudante regularmente matriculado em qualquer Curso de Graduação da Universidade Estadual de Maringá, excetuando-se aquele oriundo de programas de mobilidade nacional ou internacional ou de outros programas, projetos ou editais específicos, respeitados os seguintes requisitos:

- 1.1 Ter cumprido integralmente pelo menos o primeiro ano ou dois semestres letivos do curso;
- 1.2 cursar, ao retornar, ao menos um semestre na UEM após o período de mobilidade;
- 1.3 atender à exigência de apresentação de certificação específica de proficiência linguística da instituição de destino, quando for solicitada. Esta etapa se dará após o ato de inscrição na universidade de destino;
- 1.4 obter anuência do Coordenador de Colegiado de Curso por intermédio da Secretaria Acadêmica Virtual - SISAV, durante o processo de inscrição;
- 1.5 ter mais de 18 anos completos na data da saída e ter a dispensa do serviço militar ou carteira de reservista;
- 1.6 manter sempre atualizados os dados pessoais (telefone: fixo e celular, endereço, email) na SISAV.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas através da SISAV, selecionando-se o edital específico nos períodos descritos no quadro "Datas e Prazos" conforme item 5 deste edital;

- 2.1 Ao realizar a inscrição na SISAV o candidato poderá escolher 3 (três) instituições de destino, por ordem de preferência;
- 2.1.1 a preferência de escolha da universidade de destino obedecerá à classificação do candidato publicada no site do ECI ao final do processo de



- seleção. A escolha e autorização para a mobilidade obedecerá limites de vagas disponibilizadas pela instituição de destino;
- 2.2 a inscrição na SISAV não se completará caso não sejam inseridos todos os dados obrigatórios ou se não forem carregados todos os documentos exigidos pela ficha de inscrição no campo "solicitações".
  - 2.3 o candidato deverá apresentar, no ato da entrevista, os documentos curriculares originais ou cópia com endereço eletrônico quando se tratar de documentos virtuais para a contagem dos pontos conforme quadro de pontuação presente no item 3.
  - 2.4 serão pontuados somente os itens para os quais forem apresentados documentos comprobatórios originais ou conforme item 2.3;
  - 2.5 durante a fase de inscrição, quando necessário, o aluno poderá ser contatado e deverá comunicar-se com o ECI somente via e-mail.

**Parágrafo único:** o Escritório de Cooperação Internacional e a Comissão Permanente de Internacionalização da UEM não se responsabilizarão por quaisquer falhas na transmissão de dados e documentos disponibilizados pela internet que porventura venham a ocorrer durante os procedimentos previstos no presente Edital, bem como pela falta de informações de contato na SISAV, sendo de total responsabilidade do candidato o direcionamento tempestivo da documentação e atualização dos dados de contato.

### 3. DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A seleção dos candidatos pela Comissão de Internacionalização - CPinter será realizada considerando-se o mérito dos candidatos regularmente inscritos para a mobilidade acadêmica conforme os seguintes critérios:

- a) A Média Aritmética das Disciplinas Cursadas - MADC, obtido junto à DAA (Diretoria de Assuntos Acadêmicos) e informada no Histórico Acadêmico/UEM;
- b) Pontuação obtida de acordo com Quadro de Pontuação abaixo (Atividades formativas complementares, Participação em Programa e Produção científica)
- c) Pontuação obtida na entrevista com valor de 0-10 pontos;
- d) A nota final de cada candidato será obtida da seguinte forma:

$$\text{Nota Final} = \frac{\text{MADC} + (\text{Quadro de pontuação}/10) + \text{Entrevista}}{3}$$

3

- 3.1 a nota recebida será transportada para os meses subsequentes para classificar o candidato juntamente com os outros entrantes no processo mês a mês até o período de validade da candidatura, conforme item 5.1. É facultada ao estudante a apresentação de nova candidatura uma vez que seu currículo poderá ter melhorado, possibilitando incremento de sua pontuação.
- 3.2 o período de seleção e julgamento será o contido no item 5 deste edital.
- 3.3 o ECI fará a conferência da documentação apresentada e a entrevista dos candidatos inscritos, que serão comunicados sobre a data e horário exclusivamente por meio do e-mail indicado na inscrição.



- 3.4 todas as fases do processo seletivo são de caráter eliminatório, devendo ser cumpridas integralmente.
- 3.5 a classificação do candidato no processo interno o torna apto a ter sua documentação submetida à Instituição conveniada, mas não assegura vaga na universidade de destino, nem garante bolsa. A aceitação da mobilidade fica a critério da universidade de destino, sendo imprescindível o recebimento da carta de aceite para a efetivação da mobilidade e para o início dos procedimentos para a viagem (visto, passagem, seguro, etc.);
- 3.6 o direito de escolha da instituição de destino será do candidato que obteve a maior nota considerando o Quadro de Pontuação.
- 3.7 a inscrição nas instituições estrangeiras pretendidas bem como o envio dos documentos poderão ser realizados somente após a publicação dos classificados no processo de candidatura da UEM e dentro das datas informadas pelas instituições, sob pena de ter a autorização para mobilidade negada;

#### Quadro de pontuação

<u>DISCRIMINAÇÃO/PONTUAÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>	<u>TOTAL</u>
<b>1. Atividades Formativas Complementares</b> Participação em evento científico e cursos* 2,0 pontos: internacional; 1,5 pontos: nacional, 1 ponto: regional, por evento, 1,0 por curso * será considerado como um evento/curso atividades a partir de 8h.  Língua estrangeira (diploma/certificado) - 2 pontos elementar, 4 pontos intermediário, 5 pontos avançado - por idioma  Estágio extra-curricular (1ponto/semestre)		
<u>DISCRIMINAÇÃO/pontuação</u>	<u>QTDE.</u>	<u>TOTAL</u>
<b>2. Participação em Programas</b> Pic/pibic/pibit/Pet (3,0 pontos por programa/ano) Monitorias 1,0 ponto por monitoria/ano  Projeto de ensino/pesquisa e extensão (2,0 por projeto/ano)  Monitoria Internacional/UEM (2,5 por Monitoria/visitante)		
<b>3. Produção científica</b> Trabalho apresentado eventos científicos (0,5 por unidade) Resumo publicado anais científicos (0,5 por unidade) Artigo em revista não indexada (1,0 por unidade) Artigos em revista indexada (2,5 por unidade) Livro (2,5 por unidade) Capítulo de livro (1,5 por unidade) Outros (0,5 por unidade)		
<b>TOTAL</b>		



#### 4. DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados conforme item 5 deste edital, no portal do ECI.

#### 5. QUADRO DE DATAS E PRAZOS

Atividade	Prazos
Inscrições	Entre os dias 1º a 10 de cada mês impreterivelmente, conforme o calendário letivo da UEM. Os prazos serão contínuos e peremptórios, não se interrompendo por férias, domingo ou dia feriado.
Entrevistas / julgamento	Até o terceiro dia útil após a conferência da documentação e homologação das inscrições habilitadas para seleção.
Resultado	Primeiro dia útil após a conclusão do julgamento dos candidatos avaliados

5.1 O estudante terá o direito de sair para mobilidade acadêmica no período máximo de 11 (onze) meses, contados a partir da data de publicação do resultado no site do ECI.

#### 6. DA OBRIGAÇÃO DOS ESTUDANTES

- 6.1 Desenvolver e realizar a mobilidade acadêmica internacional na instituição parceira escolhida, em sua integralidade com aproveitamento e bom desempenho acadêmico seguindo integralmente o plano de estudo aprovado dentro dos prazos previamente acordados. O plano de estudos e as datas de mobilidade poderão ser alterados somente após aprovação do coordenador do curso da UEM e respectiva informação ao ECI;
- 6.2 buscar informação sobre o prazo final de candidatura da instituição pretendida;
- 6.3 preencher os formulários de candidatura da instituição de destino para entrega no ECI, ressalvado o item 3.6 deste edital;
- 6.4 apresentar relatório final de forma escrita de acordo com o formulário disponibilizado no site do ECI ([http://www.eci.uem.br/documentos/form\\_mob\\_uem.doc](http://www.eci.uem.br/documentos/form_mob_uem.doc)) até 30 dias após seu retorno à UEM;
- 6.5 acompanhar estudante estrangeiro na UEM na condição de Monitor Internacional durante um semestre quando solicitado, caso já não o tenha feito;
- 6.6 cumprir as etapas previstas no plano de estudos de mobilidade;
- 6.7 sujeitar-se à normatização do país e da instituição de destino, quanto à obtenção e porte do visto de entrada, permanência, possibilidades de trabalho e saída;
- 6.8 contratar seguro de vida e de saúde antes da partida para o programa de mobilidade da UEM e comprovar a contratação do seguro ao ECI.

***Parágrafo único*** - O não cumprimento de qualquer das exigências do item 6 acarretará sanções acadêmicas previstas pelas normas internas da UEM.

#### 7. DO FINANCIAMENTO

7.1 A UEM não arcará com quaisquer tipos de encargos durante a mobilidade, tais como custos com moradia, transporte, alimentação, seguro de vida obrigatório, saúde, taxas acadêmicas (se houver), gastos pessoais, etc.



---

## 8. DO STATUS DO ALUNO EM MOBILIDADE

O acadêmico ao sair para mobilidade estudantil internacional receberá a anotação em mobilidade (M) pela SISAV o que automaticamente informa à coordenação de curso, departamento e professores que o estudante se encontra em mobilidade acadêmica.

## 9. DA LIBERAÇÃO DO ESTUDANTE

O estudante receberá autorização final para mobilidade quando entregar digitalizados ao ECI o plano de estudo, a carta de aceite e o comprovante do seguro de saúde e vida via email [eci.mob@gmail.com](mailto:eci.mob@gmail.com).

## 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 Ao retornar, o aluno deve se apresentar ao ECI, com a documentação comprobatória da realização de seus estudos, que será encaminhada à coordenação do Conselho Acadêmico do curso para análise e aprovação bem como para a validação dos estudos, conforme art. 20 da Resolução para mobilidade acadêmica n. 011/2013-CEP;

10.2 os casos não previstos neste edital deverão ser encaminhados ao ECI que solicitará a apreciação da Comissão Permanente de Internacionalização para a decisão;

10.3 fica o candidato ciente de que não caberão recursos às decisões da Comissão Permanente de internacionalização quanto às exigências e resultados do presente edital.

**Profa. Dra. Silvana Marques de Araújo**  
Assessora de Relações Internacionais  
Universidade Estadual de Maringá